



Decreto Nº 52 - de 22 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.700.000 - 3.3.90.93.00	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	4.456,67
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	4.456,67
Total da Unidade 02		----- R\$	4.456,67
Total da Instituição 02		----- R\$	4.456,67
Total Geral Acrescido		----- R\$	4.456,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO			
2.09.01.17.512.0010.1.0024-1.700.000 - 4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO SIST. CAPTAÇÃO E DREN. DE ÁGUAS PLUVIAIS	----- R\$	4.456,67
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	4.456,67
Total da Unidade 09		----- R\$	4.456,67
Total da Instituição 02		----- R\$	4.456,67
Total Geral Anulado		----- R\$	4.456,67

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 22 de Maio de 2024


ESTEVAM DE ÁSSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

